



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PPSMS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**LOCAL DO PREGÃO: Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.**

**DATA DE ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2016.**

**HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00h**

**SENADOR POMPEU, ABRIL DE 2016.**



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

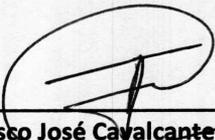


REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a Aquisição de balas de Oxigênio medicinal , destinado a atender as necessidades das unidades de média e alta complexidades junto a secretaria de saúde do Município de Senador Pompeu, solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

Senador Pompeu, 11 de Fevereiro de 2016.

  
Francisco José Cavalcante Lima Melo  
Secretário de Saúde



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**TERMO DE REFER NCIA**

**OBJETO**

Aquisi o das balas de oxig nio medicinal, destinado a atender as necessidades das Unidades de M dia e Alta complexidade junto   secretaria de sa de do Munic pio de Senador Pompeu.

**DA JUSTIFICATIVA**

A Aquisi o dos materiais abaixo descritos se d  pela necessidade manuten o das Unidades de M dia e Alta complexidade junto   Secretaria de Sa de, que demanda o material supramencionado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta   de, no m nimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sess o p blica, que ser  estabelecida no pre mbulo do Edital.

**DAS CONDI OES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Os produtos acima especificados dever o ser entregues, em dia de expediente normal, no almoxarifado deste  rg o, no hor rio de 08:00  s 17:00 horas.

Prazo de entrega: no M ximo 05 (cinco) dias corridos ap s a emiss o da ordem de compra.

**DA ESPECIFICA O DO MATERIAL**

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	Assistencia Especializada
1	BALAS DE OXIG�NIO MEDICINAL 1 M3	Recarga	50	50
2	BALAS DE OXIG�NIO MEDICINAL 7 M3	Recarga	420	420

**DO PAGAMENTO**

O pagamento ser  realizado mediante apresenta o da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e Nota Fiscal correspondente. A Nota Fiscal dever  ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestar  a entrega do objeto.

**MODALIDADE DA LICITA O**

Com rela o   licita o dever  ser plenamente adotada a modalidade conforme legisla o vigente, desde que atendidas todas as demais condi oes m nimas exigidas.

**DA QUALIFICA O ECON MICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICA OES**

- As empresas licitantes dever o apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada atrav s de certid es negativas de d bitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da



*Estado do Ceará*

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e parente a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

Senador Pompeu, 11 de Fevereiro de 2016.

  
Francisco José Cavaleante Lima Melo  
Secretária de Saúde



Rua Ezequiel Almeida, 269 - Novo Juazeiro  
Fone: 88|3572-0202 - 88|3085-1555 - 88|9738-5599  
CNPJ-00.836.725/0001-14 - INSC. ESTADUAL 06.961985-9

A,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
SEC. M. SAÚDE

COTAÇÃO PREÇOS OXIGÊNIO.

50 BALAS OXIGENIO 01 M3	.....	R\$ 73,00 - 3.650,00
420 BALS OXIGENIO 07 M3	.....	R\$ 166,00 - 69.720,00
TOATL		R\$ 73.370,00

(SETENT TRES MIL, TREZENTOS SETENTA REAIS)

Juazeiro do Norte, 15 de Fevereiro de 2016

ATENCIOSAMENTE:

Macontrin Comercial de Extintores Ltda.

MACONTRIN - COM. DE EXTINTORES LTDA

*Jose Carlos Lima Silva*  
CONHECEDOR ADMINISTRATIVO



EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME  
CNPJ: 03.906.626/0001-00  
RUA MANOEL PEDRO, 496 - CENTRO  
CATOLÉ DO ROCHA - PB  
TEL.: (83) 3441-2672  
E-MAIL: oxiborges@bcl.com.br



## CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE

Item	Discriminação dos Produtos	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Oxigênio medicinal apresentação de cilindros de 1 m <sup>3</sup>	CIL	IBG	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
02	Oxigênio medicinal apresentação de cilindros de 7 m <sup>3</sup>	CIL	IBG	420	R\$ 163,00	R\$ 68.460,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>RS: 72.210,00</b>

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 72.210,00 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)**

Condições de Pagamento: A vista/ Empenho

Validade desta proposta: 60 dias

Entrega: Imediata

Catolé do Rocha - PB, 15 de Fevereiro de 2016.

Edivan Borges de Sousa-ME

CNPJ: 03.906.626/0001-00

L.E.: 16.450.172

Rua Manoel Pedro, 496 - Centro  
Catolé do Rocha - PB



**AUTO PEÇAS  
PINHEIRO**

PEÇAS P/ CARROS E MOTOS, MATERIAL DE PINTURA  
ÓLEO LUBRIFICANTES, BATERIAS, PEÇAS P/ BICICLETAS  
PARAFUSOS, PNEUS, MECÂNICA EM GERAL  
Tel.: (88) 3529-1356 / 9987-8957  
*Org. Dácio*

Rua Euclides Pinheiro de Andrade, 78 - Centro - MILHÃ - CE



## COTAÇÃO DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Medicinal 1M <sup>3</sup>	50	60,00	3.000,00
02	Oxigênio Medicinal 7M <sup>3</sup>	420	150,00	63.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b> -----				<b>R\$ 66.000,00</b>

VALOR POR EXTENSO: SESENTA E SEIS MIL REAIS

Validade Proposta: 60 dias

MILHÃ-CE, 16 Fevereiro de 2016.

Dácio Antonio Pinheiro

**DÁCIO ANTONIO PINHEIRO**

☎ 09.448.422/0001-60  
**DÁCIO ANTONIO PINHEIRO**  
 Rua Euclides Pinheiro de Andrade, 78  
 CEP: 63.636-000 - Fone: (88) 3529-1356  
 Milhã Ceará



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sr. Secret rio Municipal de Sa de

Senhor Gestor ,

Em resposta   solicita o de V.s<sup>a</sup> de pesquisa de pre os para Aquisi o de balas de Oxig nio medicinal, abaixo descrita,   destinada a atender as necessidades das unidades de M dia e Alta complexidade junto   Secretaria de Sa de do Munic pio de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os pre os praticados para o objeto em quest o, cujos dados est o acostados.

Ap s a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	VALOR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT		
01	Balas de Oxig�nio Medicinal 1M3	Recarga	50	R\$ 73,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
02	Balas de Oxig�nio Medicinal 7 M3	Recarga	420	R\$ 166,00	R\$ 150,00	R\$ 163,00	R\$ 148,33	R\$ 62.298,60
<b>Valor total R\$ 70.298,00</b>								

**EMPRESAS PESQUISADAS**

**EMP:** Macontrin – Comercial de Extintores LTDA

**CNPJ:** 00.386.725/0001 - 14

**ENDERÇO:** Rua Ezequiel Almeida n  269 – Novo Juazeiro.

**EMP:** Auto Pe as Pinheiro

**CNPJ:** 09.446.422/0001-60

**ENDERÇO:** Rua Euclides Pinheiro de Andrade n  76 Milh  Cear 

**EMP:** Edivan Borges de Souza - Me

**CNPJ:** 03.936.626/0001-00

**ENDERÇO:** Rua Manoel Pedro n  466 - Centro

Senador Pompeu-CE, 17 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Francisca Liliane Pereira Diniz  
Setor de Compras





*Estado do Ceará*

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**DESPACHO**

Ao Ilmo. Sr.,  
Francisco Elanio Dias de Sousa  
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da **Aquisição de balas de Oxigênio Medicinal, destinado a atender as necessidades das unidades de média e Alta complexidade** junto à Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

Senador Pompeu-CE, 18 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Francisco José Cavalcante Lima Melo  
Secretário de Saúde



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**DESPACHO**

Ao Ilmo. Sr.  
Francisco Jos  Cavalcante Lima Melo  
Secret rio de Sa de

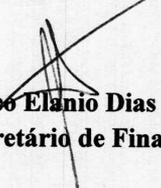
Senhor Gestor,

Em atendimento ao Art. 14, da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, informamos a exist ncia de cr dito or ament rio para atender as despesas com a Aquisi o de balas de oxig nio medicinal, destinado a atender as necessidades das unidades de m dia e Alta complexidade junto   de secretaria de Sa de do Munic pio de Senador Pompeu.

A despesa ser  consignada nas seguintes classifica es or ament rias:

<b>�rg�o</b>	<b>09 SECRETARIA DE SA�DE</b>
<b>Unidade Or�ament�ria</b>	0901 secretaria de Sa�de;
<b>Dota�o Or�ament�ria</b>	10 302 0033 2.080 Presta�o de Servi�os Especializados de Sa�de;
<b>Elemento de Despesas</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo;
<b>Fonte do Recurso</b>	Fundo Municipal de sa�de Recursos do SUS;

Senador Pompeu-CE, 18 de Fevereiro de 2016.

  
**Francisco Elan  Dias de Sousa**  
Secret rio de Finan as



Governo do Município  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE**

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em  
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,  
e,

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo  
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,  
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em  
06 de Maio de 2015.

*Antônio Mendes de Carvalho*

**ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a **Aquisição de balas de Oxigênio Medicinal, destinado a atender as necessidades das unidades de média e Alta complexidade** junto à saúde secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

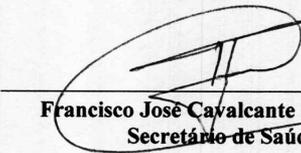
Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>09 SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	0901 secretaria de Saúde;
<b>Dotação Orçamentária</b>	10 302 0033 2.080 Prestação de Serviços Especializados de Saúde;
<b>Elemento de Despesas</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo;
<b>Fonte do Recurso</b>	Fundo Municipal de saúde Recursos do SUS;

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

Senador Pompeu, 22 de Fevereiro de 2016.

  
Francisco José Cavalcante Lima Melo  
Secretário de Saúde



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 148/2015/GABPRE**

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em  
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

**Art. 1º** - Nomear FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO, no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CC - 1 – lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO  
CEARÁ, em 04 de novembro de 2015.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO N.º 005/2016-PPSMS**

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 29 DE FEVEREIRO, DE 2016.

  
Francisco Rafael Parente Torres  
Pregoeiro

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
O GOVERNO É O POVO QUE M FAZ





Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 157-A/2015/GABPRE**

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Revoga a Portaria nº 352/2014 de 17 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 352/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a comissão de Licitação.

**Art. 2º.** Nomear Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** A comissão será composta de 03(três) servidores abaixo discriminados, sendo Presidente, Secretário e Membro.

**Presidente:** Francisco Rafael Parente Torres.

**Secretário:** Francisco Mardonio da Silva.

**Membro:** José Ferreira Magalhães Filho.

**Art. 4º.** A investidura dos Membros na Comissão de Licitação não excederá a 01(um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

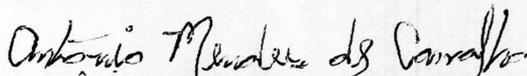
**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 17 de novembro de 2015.

  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**EDITAL DO PREG O PRESENCIAL N  005/2016-PPSMS**

- **PROCESSO N. :** 005/2016-PPSMS
- **MODALIDADE:** PREG O PRESENCIAL
- **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SA DE.
- **REGIME DE EXECUCA O INDIRETA:** PRE O GLOBAL
- **TIPO DE LICITA O:** MENOR PRE O.
- **OBJETO:** Aquisi o de oxig nio medicinal, junto   Secretaria de Sa de do Munic pio de Senador Pompeu.
- **FUNDAMENTA O LEGAL:** Lei n.  10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda   luz da Lei n.  8.666/93 publicada no Di rio Oficial da Uni o de 22/06/93, e suas altera es posteriores.
- **DATA DA EMISS O:** 07 DE MAR O DE 2016.
- **LOCAL DO PREG O:** Av. Francisco Fran a Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.
- **DATA DE ABERTURA DA LICITA O:** 26 DE ABRIL DE 2016.
- **HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** de 08:30  s 09:00h.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00h

O titular da origem desta licita o torna p blico, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado atrav s de ato de nomea o, devidamente assessorado pela equipe de apoio tamb m designada formalmente e juntado ao processo, receber  at  horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PRE OS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITA O** referentes ao procedimento licitatrio objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisi o, objeto desta licita o, observadas as normas e condi es do presente Edital e as normas e disposi es contidas na Lei n  10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda   luz da Lei n  8.666/93 publicada no Di rio Oficial da Uni o de 22/06/93, e suas altera es posteriores.

Nesta licita o ser o encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITA O:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jur dica que participa desta licita o;
3. **HABILITA O:** Verifica o atualizada da habilita o jur dica, regularidade fiscal, qualifica o econ mico financeira e qualifica o t cnica que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de pre os;
4. **ADJUDICAT RIO:** Pessoa jur dica vencedora da licita o   qual ser  adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Munic pio de Senador Pompeu que   signat rio do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Pessoa jur dica   qual foi adjudicado o objeto desta licita o, e   signat ria do contrato com   Administra o P blica;
7. **FISCALIZA O /INTERVENI NCIA:** SECRETARIA DE SA DE,  rg o encarregado pelo recebimento e pagamento;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizar  os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de pre os e da documenta o de habilita o, abertura dos envelopes, condu o dos procedimentos relativos aos lances e   escolha da proposta ou do lance de menor pre o, adjudica o, elabora o da ata, condu o dos trabalhos da equipe de apoio e ainda respons vel pelo recebimento de impugna o ao edital e recursos contra seus atos;

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
O GOVERNO   O POVO QUE MEXE



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



- 9. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- 10. AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
- 11. PMSP:** - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**01.00 - DO OBJETO**

01.01 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

**02.00 – DAS RESTRICÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**02.01 - Restrições de participação.**

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**02.02 – Condições de participação**

02.02.01 – *Poderá participar do certame a pessoa jurídica* que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.





# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



02.02.02 - A licitante que optar por participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sessão. Caso a licitante já seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro deverá estar atualizado, a fim de atender a todas as exigências constantes no presente edital.

### 03.00 – DO CREDENCIAMENTO

03.01 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de procuração pública, e no caso da procuração particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificamente, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

03.01.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, bem como cópia de documento que comprove a titularidade do outorgado.

03.02 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III);

03.03 - O licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

03.04 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

03.05 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

03.06 – O Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

03.07 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMSP, sito à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

03.08 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.

03.09 - A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

03.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração\* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



*\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*

3.11 – Declaração de adimplência emitida até o terceiro dia anterior, a realização do certame.

3.11.1 - Para emissão da declaração de adimplência com o município de Senador Pompeu, deverá ser realizado pedido através de solicitação formal do proponente acompanhado de contrato social ou documento equiparado da empresa, Documento de identificação (com foto) do responsável pela solicitação, caso o solicitante seja o procurador da empresa este deverá apresentar todos os documentos citados no Item acima e **procuração pública ou particular específica** para o referido certame. A declaração de adimplência deverá ser solicitada até o terceiro dia anterior a sessão junto à Comissão Permanente de Licitação, conforme data indicada no preâmbulo deste edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

**04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

04.01 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016-PPSMS**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- a. Preço unitário e total, e o valor global da proposta, conforme **Termo de Referência**, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- d. A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital;

**ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

04.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
O GOVERNO É O POVO QUE MANDA



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



04.04 – Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele estabelecido no termo de referência, apurado mediante pesquisa. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita o menor preço.

04.05 – Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.

04.06 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

**05.00 - DOS LANCES VERBAIS**

05.01 – O Pregoeiro, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.

05.02 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

05.03 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

05.03.01 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.

05.04 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.

05.05 – O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

**06.00 - DA HABILITAÇÃO**

06.01 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

**06.01.01 – PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:**

06.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado.

**06.01.02 – PARA AS DEMAIS LICITANTES:**

**06.01.02.01 – Pessoa Jurídica**

**06.01.02.01.01 - Habilitação Jurídica:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.

d) Alvará de funcionamento.

e) Alvará sanitário.

f) Certificado de Registro da empresa, junto a Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para transporte de cargas.

g) Autorização do órgão ambiental competente, para transporte de produtos perigosos.

**06.01.02.01.02 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A comprovação de atendimento ao subitem anterior poderá ser comprovada, também, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa

c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

**06.01.02.01.03 Qualificação Técnica:**

a) Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido os produtos compatíveis com o objeto da presente licitação;

**06.01.02.01.04- Qualificação econômico-financeira**

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;



# Estado do Ceará

- Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



a) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;

b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

06.01.02.01.04 - Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (conforme anexo V).

06.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

06.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

06.03 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 06.01.02.01, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

06.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, todos os documentos exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope b – documentos de habilitação.

06.04.01 – Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

06.04.01 – A empresa mesmo comprovando situação cadastral regular e atualizada não está isenta da Declaração.

06.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 06.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

06.06 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PPSMS**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

06.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CPF/MF, preferencialmente, com endereço respectivo.

06.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

06.09 - Somente serão aceitos os documentos condicionados no envelope “B”, não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues o Pregoeiro.

06.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

06.11 - O Pregoeiro não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.

06.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

**07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

07.01 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

07.02 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

07.03 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

07.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



07.06 - A desist ncia da apresenta o de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclus o do mesmo da etapa de lances verbais e na manuten o do  ltimo pre o apresentado por ele, para efeito de ordena o das propostas.

07.07 - Caso n o se realizem lances verbais, o Pregoeiro poder  negociar diretamente com o licitante classificado em 1  lugar para que seja obtido pre o melhor, contudo o pre o final devera ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor pre o.

07.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificar  as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes   sess o para verificarem e rubricarem as propostas de pre os escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

07.09 - Caso haja a exig ncia de pre os unit rios (mensal) que comp em o pre o global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unit rio (mensal) e conseq ente o global, dever  o mesmo reformul -la na sess o ou no prazo que o Pregoeiro determinar, n o podendo este ser superior a 48 horas contadas da realiza o da sess o.

07.10 - Em seguida, o envelope contendo a documenta o de habilita o do licitante classificado em 1  lugar ser  aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exig ncias do edital.

07.11 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substitui o aos demais documentos, verificar , de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, se a documenta o do licitante se encontra devidamente regular.

07.12 - Constatado o atendimento das exig ncias fixadas no edital, o licitante ser  declarado vencedor e os presentes   sess o ser o convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

07.13 - Caso o licitante desatenda  s exig ncias de habilita o, o Pregoeiro examinar  os documentos de habilita o do licitante classificado em 2  lugar e, assim sucessivamente, at  a apura o de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido pre o melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

07.14 - Em seguida, o Pregoeiro solicitar  dos licitantes a manifesta o sobre a inten o de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicar  o objeto ao vencedor.

07.14.01 - Havendo manifesta o de recurso, esta ser  feita com registro em ata da s ntese das raz es do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1  dia  til seguinte ao da interposi o, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que comear o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

07.15 - A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante importar  a decad ncia do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudica o do objeto da licita o pelo Pregoeiro ao vencedor.

07.16 - O acolhimento de recurso importar  na invalida o apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

07.17 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhar  o processo para homologa o e adjudica o da autoridade superior.

07.18 - O Pregoeiro   facultado suspender qualquer sess o mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasi o, fazendo constar esta decis o na ata dos trabalhos.

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GOVERNO DO POVO QUEM FALA



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



07.19 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

07.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

07.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do processo.

07.21 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.

07.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

07.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

07.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.

07.25 - Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

07.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.27 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e consequente abertura da primeira proposta de preços escrita.

**08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS**

08.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

08.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

08.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
O GOVERNO É O POVO QUE MERECE



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



08.04 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

08.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

**08.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:**

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

**08.07 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:**

a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

**08.08 - Será desclassificado ainda o licitante que:**

a. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

08.09 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

**09.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

09.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

09.02 - A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

09.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.04 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

**10.00 - DO CONTRATO**

10.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.02.01 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos

**Senador Pompeu**  
GOVERNO DO POVO QUEM FAZ



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.04 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Senador Pompeu e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.05 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

10.06 - Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 005/2016-PPSMS, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.07 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.08 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.09 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

### **11.00 DOS RECURSOS**

11.01 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente ao Pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.03 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.04 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



11.05 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

### **12.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

12.01 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.02 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.03 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.04 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

### **13.00 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA**





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



13.01 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

13.02 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>09 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	0901 Fundo Municipal de Saúde		
Dotação Orçamentária	10 302 0033	2.080	Prestação dos Serviços Especializados em Saúde.
	Elemento de Despesas	3.3.90.30.00	Material de consumo
	Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Saúde	

**14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.05 - Fica eleito o foro de Senador Pompeu-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

SENADOR POMPEU-CE, 07 DE MARÇO DE 2016.

  
Francisco Rafael Parente Torres  
Pregoeiro





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR  
POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_ COM \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Secretário, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede (domicílio) em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 005/2016-PPSMS, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1-O valor do contrato importa na quantia global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes aos seguintes itens:

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1- Irreajustável

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

**CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**Senador Pompeu**  
GOVERNO DO POVO GUERREIRO



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1-Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 005/2016-PPSMS, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**Senador Pompeu**  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1-Os recursos-cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>09 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0901 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>10 302 0033 2.080</b>	<b>Prestação dos Serviços Especializados em Saúde.</b>
<b>Elemento de Despesas</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de consumo</b>
<b>Fonte do Recurso</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO (A)**

**Testemunhas:**

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GOVERNAR É O PODER QUE TEM FOME





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016-PPSMS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016-PPSMS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016-PPSMS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20\_\_ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO VI - DECLARA O DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTA O DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREG O PRESENCIAL N.  005/2016-PPSMS**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n  \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participa o de licita o na  
modalidade de preg o, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e n mero da identidade do declarante)

**Senador Pompeu**  
GOVERNO DO POVO QUE M FAZ





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA**

**  PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**REF. PREG O N  005/2016-PPSMS.**

**OBJETO:** AQUISI O DE OXIG NIO MEDICINAL, JUNTO   SECRETARIA DE SAUDE DO MUNIC PIO DE SENADOR POMPEU.

**Senhor Pregoeiro,**

Atrav s da presente declaramos inteira submiss o aos ditames da Lei n.  8.666/93 e suas posteriores altera es,  s disposi es contidas na Lei n.  10.520, de 17 de julho de 2002, e,  s cl usulas e condi es previstas no Edital da Licita o na modalidade Preg o Presencial n.  005/2016-PPSMS.

Declaramos ainda que n o possu mos nenhum fato que nos impe a de participar da mencionada licita o e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licita o, sendo assim, a nossa Proposta de Pre os referente ao

Objeto do Preg o acima epigrafado   a seguinte:

Item	Especifica�o	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	Recarga de bala de oxig�nio medicinal de 1m <sup>3</sup>	Unid	50		
2	Recarga de bala de oxig�nio medicinal de 7m <sup>3</sup>	Unid	420		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**VALOR GLOBAL:**

RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaro que nos pre os propostos encontram-se inclu dos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros  nus que por ventura possam recair sobre o servi o objeto da presente licita o.

Proponente:

Endere o:

Telefone para contato:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do respons vel)





**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016- PPSMS**

Declaramos através desta, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro/ Equipe de Pregão

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GOVERNO DO POVO QUEM FAZ





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**DESPACHO**

Ao Ilmo. Sr.,  
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa  
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Sr. Assessor,

Encaminho a V. Sa. o processo n.º 005/2016-PPSMS, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, para exame e aprovação da minuta do edital do Pregão Presencial e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senador Pompeu-CE, 09 DE MARÇO DE 2016.

  
Francisco Rafael Parente Torres  
Pregoeiro

**Senador Pompeu**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
O GOVERNO É O POVO QUE M FAZ





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



**PARECER JURÍDICO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016-PPSMS  
Regime de execução: preço global  
TIPO: menor preço

Senhor Pregoeiro,

Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o Pregão Presencial n.º 005/2016-PPSMS e anexos, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.**

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 16 de Março de 2016.

  
**Dr. Allan Gardán Fernandes de Sousa**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/CE 25.977**



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,  
em 05 de Maio de 2014.

*Antônio Mendes de Carvalho*

**ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

@opovoonline  
www.facebook.com/opovoonline

FALE COM A GENTE  
E-mail: brasil@opovo.com.br

Fone: (85) 3255 6005



# BRASIL

**O POVO PÁGINA 17**  
FORTALEZA - CE, TERÇA-FEIRA - 12 DE ABRIL DE 2016

analiseando...  
www.feitobelanta.com.br

**BSDESIGN**  
CORPORATE TOWERS  
OBRAS ANTICIPADAS

uma epidemia - a OMS (Organização Mundial de Saúde) considera que isso ocorre quando há mais de 300 casos de dengue a cada 100 mil habitantes. São eles: Acre, To-  
da dengue ocorre menos de um ano após o país registrar números recordes da doença, com 1,6 milhão de atendimentos nas redes de saúde e 863 mortes. (agência Folhapress)

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.11.1.16-FMS - TIPO MENOR PREÇO** - A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia **25 de Abril de 2016, às 08h**, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: **Aquisição de Materiais Gráficos, destinados à manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, Nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, no horário de expediente das 08h às 14h, e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3652-2150. **Guaraciaba do Norte-CE, 12 de Abril de 2016. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

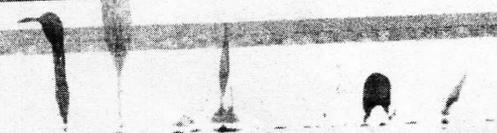
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 DE ABRIL DE 2016, às 08:00 horas**, estará aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PP-SMS.** Objeto: **Aquisição de oxigênio medicinal**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambrás, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Abril de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.14.2.16-FMS - TIPO MENOR PREÇO** - A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia **22 de Abril de 2016, às 08h**, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: **Aquisição de Medicamentos, Materiais de uso Hospitalar, Materiais de uso Odontológico, Instrumentais Cirúrgicos, Alimentação Enteral e Materiais de uso Laboratorial, destinados à manutenção das ações das Unidades de Saúde Pública, vinculadas à Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, Nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, no horário de expediente das 08h às 14h, e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3652-2150. **Guaraciaba do Norte-CE, 12 de Abril de 2016. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

**Garrafa 750ml**  
**Vinho tinto**  
**Herónia Gelanna**  
R\$ **95,90**

**São Luiz**  
Herónia Gelanna  
O CUSTUMEL COM VOCÊ

Oferta válida de 06 a 12/04.



**AVISO DE LICITAÇÃO** - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, para **Serviços Técnicos de Digitalização (Documentos Despesas e Processos Licitatórios) e de Controle Interno, Junto ao SAAE de Limoeiro do Norte Durante o Ano de 2016**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Dom Aquilino Matos 1400 Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e no site: [www.saae-limoeiro.com.br/licitacoes](http://www.saae-limoeiro.com.br/licitacoes) - LIMOEIRO DO NORTE - CE, 12 de Abril de 2016. MAURILO MAIA DE FREITAS - Comissão de Licitação - Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE - AVISO DE LICITAÇÃO**. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de abril de 2016, às 10:00hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **036/2016**, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, E SERVIÇOS DE TRANSLADO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ANEXO I**. O edital se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 12:00h. Em 11 de abril de 2016 - Adson Costa Chaves - **PREGOEIRO**.

\*\*\* \*\*

**Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 16-18-STAS-PP**. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão Presencial Nº 16-18-STAS-PP, Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado, destinadas à População Carente deste Município devidamente indicados pela Secretaria do Trabalho e Assist. Social do Município de Varjota. Que teria Abertura das propostas: **12/04/2016 às 09h**. Passando para o dia **25/04/2016 às 10h**, permanecendo inalteradas as demais clausulas do referido edital do Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). Varjota-CE, 11 de abril de 2016. Murilo Gomes do Nascimento - **Pregoeiro**.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.01.001/2016**. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 04.01.001/2016**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços profissionais na área de engenharia civil, gerenciando, planejando e fiscalizando as obras e serviços de responsabilidade do SAAE de Jaguaribe-CE. Que se realizará no dia 27/04/2016, às 08:30 h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe-CE, 12 de abril de 2016. Maria Ozilene Moreira Alves - Pregoeira**.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2016.03.22.001/AMMA**. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 001/2015 de 02 de março de 2015, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2016, na sala da sobredita Comissão, situada à rua Eduardo Sá, 51, bairro: Centro, Eusébio-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial para a realização da licitação cujo o objeto é: reforma e revitalização da Praça do Santo Antônio, no Município de Eusébio. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situado na Rua Eduardo Sá, 51, bairro: Centro, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou pelo [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Aldenor Alcides de Sousa - Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 16-01-CMV-PP**. A Pregoeira da Câmara Municipal de Varjota torna público que no dia 25 de abril de 2016 às 09:00 horas na sala da CPL, localizada na Travessa Pedro Baltazar, 37 - Centro - Varjota - Ceará, receberá propostas para: Objeto: Aquisição de combustível destinado a Câmara Municipal de Varjota - CE, conforme. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 16-01-CMV-PP**. O Edital poderá ser adquirido perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou no sítio [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Varjota - CE, 11 de abril de 2016. Iara Rodrigues Ximenes - **Pregoeira Oficial. Varjota - CE, 11 de abril de 2016. Iara Rodrigues Ximenes - Pregoeira**.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 DE ABRIL DE 2016, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PPSMS**. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 11 de Abril de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro**.

\*\*\* \*\*

**Aviso de Licitação Nº 002/2016 - Carta Convite Nº 002/2016 - O CRESS - Conselho Regional de Serviço Social**, por meio da Comissão de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, à Carta Convite nº 002/2016, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica Capacitada para os Serviços de Confeção de Pastas Alusica à Semana do/a Assistente Social 2016** com data de abertura marcada para o dia 15/04/2016, às 16:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede do CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, sito a Rua Waldery Uchoa, nº 90 - Benfica - CEP 60.140-120, Fortaleza, 05 de Abril de 2016. Jossuleide Antonia Cavalcante Souza - Conselheira Presidente - CRESS 3º Região Ceará.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Interposição de Recurso Administrativo**. A Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Itaitinga-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa: Icone Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.549.056/0001-07, Interpôs Recurso na fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº. 2602.01/2016/TP**, cujo objeto: execução de obra de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo de diversas Ruas no Bairro Barroão no Município de Itaitinga/CE. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Em 12 de Abril de 2016 - Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente**.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.04.11.1**. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, torna público que estará realizando licitação na modalidade **Pregão nº 2016.04.11.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos destinados a alunos e professores da Rede Pública de Ensino do Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 26 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Monsenhor Mecceno, nº 78 - Centro, ou pelo telefone (88) 3536-2028, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 11 de Abril de 2016. Danúcio Araújo Campos - Pregoeiro Oficial**.



**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

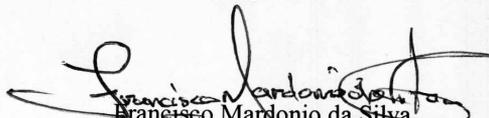


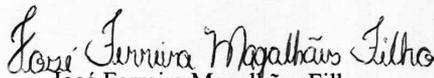
**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PPSMS**

**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2016, às 09:00 horas, na sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU conforme preceitua a Lei que rege os procedimentos licitatórios a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Reuniram-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Francisco Rafael Parente Torres (Pregoeiro), Francisco Mardonio da Silva, José Ferreira Magalhães Filho (Membros), incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PPSMS**, a fim de procederem à abertura e julgamento da Habilitação e Proposta Comercial, apresentadas de acordo com o Edital aprovado pela Assessoria Jurídica do Município conforme parecer constante nos autos do processo. O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, onde estava presente a Comissão supracitada, passados a tolerância de 30 (trinta) minutos, **NÃO COMPARECEU NENHUM LICITANTE**, assim sendo a comissão encerrou os trabalhos, declarando a presente licitação **DESERTA**, e nada mais havendo a ser registrado na presente ata, foi encerrada a sessão. SENADOR POMPEU, 26 DE ABRIL DE 2016.

  
Francisco Rafael Parente Torres  
(Pregoeiro)

  
Francisco Mardonio da Silva  
(Membro)

  
José Ferreira Magalhães Filho  
(Membro)

